



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 280/2007

Bom Sucesso, 18 de Abril de 2008.

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra pertencente ao patrimônio do Município, ao Estado da Paraíba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PB, no uso da legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado da Paraíba, uma área de terra pertencente ao patrimônio do Município, **medindo aproximadamente 4.806,00 m²** devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catolé do Rocha – PB, no Livro nº 2-AU, fls. 64, sob o nº R-1-10.609, referente a matrícula nº 10.609, em data de 08/04/2005, possuindo as seguintes dimensões e limites: ao **NORTE**, 42,50 m com terras do Município de Bom Sucesso; ao **SUL**: 46,50 m, com a Avenida Francisco Gonçalves de Almeida; ao **LESTE**, 108,00 m com terras do Sr. Santino Gonçalves de Almeida e ao **OESTE**: 108,00 m, com terras do Governo do Estado da Paraíba (CEHAP).

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se à construção de um Colégio Público Estadual, que deverá ser construído até o final do ano de 2008, sob pena de reverter ao patrimônio do Município.

Art. 3º - Para a execução da presente Lei, a Secretaria de Administração e Finanças adotará as providências necessárias.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO–PB, em 18 de Abril de 2008.

NEVANDA DE ALMEIDA OLIVEIRA LIMA
Prefeito Constitucional